



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

RECEBIDA a IMPUGNAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025 que tem por objeto a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente do Município de Encantado/RS, interposta pela empresa **MITPEGASUS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.745.414/0001-01, com sede à Rua Ignácio Treis nº 1025, Bairro Ideal na cidade Novo Hamburgo/RS, que contesta a exigência da potência do motor mínima de 200 CV e câmbio automático de no mínimo 8 velocidades para o ITEM 01 - Aquisição de 01 (um) VEÍCULO Pick-up - Cabine Dupla 4x4 novo, solicitando que seja alterado o Edital para potência mínima do motor de 190CV e câmbio de no mínimo 6 velocidades. Após análise do recurso e considerando que a descrição dos veículos a serem adquiridos visam atender as exigências das propostas do Ministério da Saúde, compatibilidade com o valor recebido e com as necessidades do Município, possuindo características que foram evidenciadas durante as tragédias das enchentes ocorridas, que demandaram muito desgaste em veículos de menor potência e ineficientes nas ações: a exigência da potência do motor mínima de 200 CV e de no mínimo 8 marchas para o item 1, justifica-se que quanto maior a potência do motor e número de marchas, maior será a economia de combustível e melhor será o desempenho do veículo. No caso, por se tratar de veículo automático, o maior número de marchas indica que o motor fará menos força na hora de troca de marcha, assegurando que o motor trabalhe dentro das faixas ideais de rotações, fator que irá gerar a economia de combustível e a diminuição de emissão de gases poluentes, bem como as características contemplam várias marcas existentes no mercado, restando assegurado os princípios da eficiência, economicidade e da competitividade, tratando-se de bem que vem atender ao maior interesse público e necessidade do município. Dado ao exposto, com base na decisão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio DECIDO pelo **INDEFERIMENTO do pedido, negando provimento ao recurso de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025**, interposto pela empresa **MITPEGASUS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.745.414/0001-01, com sede à Rua Ignácio Treis nº 1025, Bairro Ideal na cidade Novo Hamburgo/RS, permanecendo inalterados os itens e subitem do referido Edital, dando-se prosseguimento ao certame, com comunicação a licitante impugnante na forma da Lei.

Encantado/RS, 15 de janeiro de 2025

JONAS
CALVI:88390667053

Assinado de forma
digital por JONAS
CALVI:88390667053

JONAS CALVI
PREFEITO MUNICIPAL